



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelin Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2021

Excelentíssimo Senhor

**REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Cestas Natalinas aos Servidores Públicos Municipais exclusivamente no exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Alves/SP, Cristiano dos Santos, no intuito de integrar e proporcionar aos servidores públicos municipais, assim como promover um agradecimento solidário valorizando e reconhecendo os trabalhos despendidos durante todo o ano de 2021, em prol da coletividade, visando principalmente às dificuldades financeiras que todos estão passando com a elevação dos preços dos alimentos, ocasionados pelo avanço da pandemia da Covid-19, neste ano de 2021, resolve conceder uma cesta natalina que é tradição conhecida por todos, a cada servidor público, levando a casa do colaborador não só alimentos de qualidade e sabor, mas acima de tudo sentimentos de esperança, união e alegria.

Sendo assim, com vistas a motivar cada vez mais o servidor público pelos préstimos realizados ao bem do interesse público e da coletividade, o presente projeto se apresenta para incentivar a boa prática e contribuir para a confraternização natalina dos servidores públicos, exclusivamente neste exercício de 2021.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 03 de Novembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PRESIDENTE ALVES  
SECRETARIA

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Protocolo N.º 0477/2021

04/11/21  
DATA

[Assinatura]  
VISTO



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 031 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Cestas Natalinas aos Servidores Públicos Municipais, exclusivamente no exercício de 2021, e dá outras providências”.**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder exclusivamente no exercício de 2021, no decorrer do mês de dezembro, Cestas Natalinas aos Servidores Públicos do Município de Presidente Alves, ocupantes de cargos efetivos e comissionados.

**Art. 2º** - Será fornecida uma única cesta natalina a cada servidor municipal que se encontre em atividade, considerando também os servidores afastados por comorbidades.

**Art. 3º** - Os itens da cesta natalina exclusivamente para o exercício de 2021, serão relacionados através de decreto a ser editado na data oportuna.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 03 de Novembro de 2021

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PRESIDENTE ALVES  
SECRETARIA

Protocolo N.º

0429/2021

09/11/21  
DATA

[Assinatura]  
VISTO